



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº. 73/63, de 14 de dezembro de 1963

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para aplicação do Código Tributário, Código de Obras e a Lei de Organização de Serviços do Município.

Art. 1º. - Fica a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso autorizada a tomar as providências necessárias para aplicação do Código Tributário, Código de Obras e a Lei de Organização de Serviços do Município, podendo dispendar com isso a quantia de Cr\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º. - Fica aberto um crédito especial de Cr\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para acorrer às despesas / constantes do artigo anterior.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14/12/1963